

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL Nº 048/2010

**CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA.
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA
NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

- 1) Que, o candidato **DANIEL SANDER** desligou-se do curso de formação profissional de delegado de Polícia, cancelando sua matrícula e sendo considerado desistente.
- 2) Que, com fundamento no item 10.3 do Edital nº 001/2009, fica convocada a candidata **ELEONORA RONCHETTI MARTINS XAVIER** para efetuar a matrícula no curso de formação profissional, 43ª Turma de Delegados de Polícia.
- 3) Que, a candidata deverá comparecer nesta ACADEPOL, Rua Comendador Tavares, nº 360, Bairro Navegantes, nesta cidade de Porto Alegre/RS, no dia 28/06/2010, às 14 horas, portando os seguintes documentos:

3 (três) cópias da carteira de identidade com CPF, em folhas separadas;

3 (três) cópias do CPF (se não constar na carteira de identidade);

1 (uma) cópia do título de eleitor, com comprovante da última eleição;

1 (uma) cópia do documento de quitação com as obrigações militares;

1 (uma) cópia do PIS/PASEP (se cadastrado);

1 (uma) cópia do diploma;

1 (uma) cópia da carteira de habilitação; carteira de trabalho original (se tiver); “só para consulta”.

Fotos:

1 (uma) foto 5x7 colorida e recente;

3 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;

2 (duas) fotos 2x2 coloridas, recentes e para homens com gravata;

Observação: Os documentos solicitados em quantidade (duas ou três) devem ser em folhas separadas porque serão encaminhados a órgãos diferentes e o aluno deverá saber seu tipo sanguíneo e fator RH.

Observação p/alunos que já são Funcionários Públicos:

Saber nº. da identidade funcional RHE;

Saber data da nomeação no Estado e data da publicação do Ato Oficial.

- 4) Que, a qualquer tempo, durante a realização do curso de formação profissional, havendo a constatação da existência de fato da vida pregressa do candidato que, no entendimento do Conselho Superior de Polícia, seja incompatível com o exercício da função policial, o candidato poderá ser desligado do curso e eliminado do concurso, conforme previsto nos itens 6.4 e 14.3 do Edital nº 01/2009; respeitado o direito ao contraditório.

Publique-se.

Porto Alegre, 24 de junho de 2010.

Luís Henrique M. Gasparetto
Delegado de Polícia
Diretor da DRS/ACADEPOL

Mario Wagner
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso